



Ilustríssimo Senhor

Romário Augusto Gonçalves Paz

Digníssimo presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento

30/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- Solicito parecer de controle interno quanto a Lei 6.262 de 8 de Agosto de 2012, a qual não foi requerida a sua prorrogação pela empresa beneficiada;
- Solicito parecer quanto a permissão de uso, se a mesma pode ser onerosa e como será feita a escolha da empresa para a exploração do local. (Chamamento público ou licitação)

Santana do Livramento, 01 de junho de 2020.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.